DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Diário Eletrônico

Macapá – Amapá,
sexta-feira, 1 de agosto de 2025
Ano V
Edição nº 134

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar. Desistência de recurso interposto. Homologação. Aplicação, por analogia, do instituto do pedágio aos casos de remoção compulsória, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá exercer funções consultivas, normativas e decisórias, nos termos do art. 15, caput, e art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO o julgamento ocorrido na Reunião Extraordinária Secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, realizada no dia 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o pedido formalizado em sessão pelo patrono do processado nos autos do Processo SEI nº 24.0.000002266-3, manifestando a vontade de seu constituinte em **desistir do recurso interposto**, com requerimento de retirada do feito de pauta;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 998 do Código de Processo Civil aos processos administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2019/CSDPEAP, aplicável por analogia aos casos de remoção compulsória;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a desistência do recurso interposto por **A. O. K**. nos autos do Processo SEI nº 24.0.000002266-3, nos termos do art. 998 do CPC combinado com o art. 164 da LCE 121/2019.

Art. 2º. APLICAR, por analogia, o instituto do período depurador aos casos de remoção compulsória, com fundamento no art. 4º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 combinado com o art. 6º, §3º, da Resolução nº 06/2019/CSDPEAP.

Art. 3º. ENCAMINHAR os autos ao Defensor Público-Geral para adoção das providências materiais necessárias à execução da penalidade aplicada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco**, **Defensora Pública**, em 01/08/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos**, **Corregedor**, em 01/08/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti**, **Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 01/08/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola**, **Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 01/08/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias**, **Defensor Público**, em 01/08/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho**, **Defensor Público**, em 01/08/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino**, **Defensor Público**, em 01/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131896** e o código CRC **07448ACA**.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos– Conselheiro no exercício da Presidência

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Sudefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais

GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO
Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO
Conselheiro Eleito

RENATA GUERRA PERNAMBUCO
Conselheira Eleita Suplente

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 128, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá exercer funções consultivas, normativas e decisórias, nos termos do art. 15, caput, e art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Superior em 31 de julho de 2025, conforme ata devidamente assinada pelos conselheiros presentes;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo SEI nº 24.0.000005832-3, que tratou da admissibilidade de Processo Administrativo Disciplinar contra membro da DPE/AP;

CONSIDERANDO o resultado da votação no sentido da instauração do Processo Administrativo Disciplinar compreendendo todo o período de apuração indicado no Relatório da Corregedoria, de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, e contemplando as condutas nele especificadas e eventuais fatos conexos;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas funcionais atribuídas ao membro A.O.K., compreendendo o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, conforme relatório da Corregedoria-Geral e as condutas especificadas no Documento, sem prejuízo de eventuais fatos conexos, conforme o Processo n.º 24.0.000005832-3.

Art. 2º. ENCAMINHAR os autos ao Defensor Público-Geral para adoção das providências materiais necessárias à execução da instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola**, **Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 01/08/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho**, **Defensor Público**, em 01/08/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves**, **Defensor Público**, em 01/08/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino**, **Defensor Público**, em 01/08/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias**, **Defensor Público**, em 01/08/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti**, **Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 01/08/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos**, **Corregedor**, em 01/08/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto**, **Defensor Público**, em 01/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131931** e o código CRC **DF14E63B**.

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos– Conselheiro no exercício da Presidência

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Sudefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**
Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO
Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO
Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TALENTOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por meio da **ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, que trata da abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à composição de Banco de Talentos para atuação em assessoria jurídica na Defensoria Pública do Estado do Amapá, publicado na Edição nº 87 do Diário Eletrônico da DPE/AP, de 26 de maio de 2025, e com base no cronograma constante no referido edital, **RESOLVE:**

1. **DIVULGAR**, conforme o calendário do processo seletivo publicado em 23 de julho de 2025, a lista de candidatos aptos a realizarem a Segunda Etapa (Provas Discursivas P2 e P3).

CLASS.	NOME	NOTA
01	ANALICE CRUZ SOUZA	70
02	BRUNA LARISSA LOPES DE LIMA	70
03	MARA JUKSSANY SOUSA CAMPBELL	69
04	MARCIO RICARDO DE ARAUJO REIS	69
05	LIS VITÓRIA NASCIMENTO BARRETO	68
06	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA DIAS	64
07	ANA LUÍZA CHAGAS MONTE	63
08	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	63
09	THANDIE FAÇANHA BRASIL	62
10	FÁBIO RABELO FERREIRA	61
11	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS AZEVEDO	61
12	RONAN CESAR PIRES FERREIRA	61
13	JOSÉ VITOR GOMES GÓES	60
14	STELLEN LOHANA MONTEIRO RIBEIRO	60
15	LAYANE CAMILLE DA SILVA CASTELO	59
16	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO	58
17	ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	57
18	VICTÓRIA CAROLINE VASCONCELOS RODRIGUES	57
19	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRILHANTE	57

20	KAREN RAYANNE CORDEIRO DA SILVA	56
21	KENNEDY ANDERSON DA ROCHA DE SOUZA	56
22	CLEISON BARBOSA DE SANTANA	55
23	LIANDRA MOREIRA LEÃO	55
24	ANGEL SANTOS DOS SANTOS	54
25	JEFESON DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	54
26	RONALD BARBOSA DOS SANTOS	54
27	TAINARA FERREIRA DA COSTA	54
28	ÁDRIA TABITA DE MORAES DAMASCENO	53
29	AILLA CAMILLA TERRA RIBEIRO	53
30	JULIANNA CRISTINA DE AMORIM MASUKO	53
31	SILVIO RICARDO DO NASCIMENTO MOURA	53
32	VALDEVAN FERREIRA BARBOSA	53
33	CAMILA SOUTO CARNEIRO	52
34	JEANNE MEDEIROS DOS SANTOS	52
35	ANA YARIN COSTA MUNIZ	51
36	EVANDRO DA SILVA GUEDES	51
37	HERICKA SUANNY DAS NEVES BRAGA	51
38	JACKSON DA COSTA RABELO	51
39	JONILSON SOUSA NUNES	51
40	LUCIANO PANTOJA BARROS	51
41	PAULO COUTINHO VALENTE	51
42	AYLA KALINE FERREIRA TAVARES	50
43	DILAYLA CARVALHO RODRIGUES	50
44	GABRIEL DE ÁVILA ABREU	50
45	GISELY PANTOJA	50
46	LUCAS DIAS FARIAS	50
47	NILO MARLON DOS SANTOS BONFIM JUNIOR	50
48	THIAGO GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	50
49	VALDENES PACHECO DE SOUZA	50
50	AMANDA CAROLINA SANTANA DA SILVA	49

51	ANA CLARA MACIEL COUTINHO	49
52	ELIVELTON RODRIGUES MONTEIRO	49
53	LAÍS CARVALHO XIMENES	49
54	LAYLA KATHERINE CABEÇA DO NASCIMENTO	49
55	LUIS CAUA BRITO SILVA	49
56	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA	49
57	BRENDA VILHENA SOARES	48
58	CASSIA SAFIRA VIDAL ROCHA	48
59	ANTONIO CARLOS SOARES DA CRUZ	47
60	FABIANA DO ROSARIO PINTO	47
61	FABÍOLA CHRISSIE FERREIRA DA SILVA	47
62	GEORGE ANDREW SANTANA ROSA MOURAO	47
63	JACE HELENA PELAES DA PAIXÃO	47
64	JEAN CARLOS LIMA DOS SANTOS	47
65	JOYCE GABRIELLE RODRIGUES SANTOS	47
67	SIDNEY JOVITA DOS SANTOS MATOS	47
68	VITÓRIA RAFAELY DO NASCIMENTO CRISÓSTOMO	47
69	ANA PAULA FAIMANN SALES	46
70	ARNON FARIAS DE SANTANA	46
71	BRUNO WENDELL DIAS MAIA	46
72	FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO	46
73	GABRIEL PINHEIRO JUSSARA	46
74	LETÍCIA BELO ALMEIDA	46
75	MAX WEYLER PARAENSE BAIA	46
76	VALÉRIA DIAS GONÇALVES	46
77	VITÓRIA CAMILLE SILVA VALENTE	46
78	YASMIM SANTANA DA CONCEICAO	46
79	ALINE MOREIRA PIMENTEL	45
80	ANA BEATRIZ SIQUEIRA BRAGA	45
81	DANIELE LEAL DOS SANTOS	45
82	DEBORA KAROLA SENA DE SOUZA	45

84	LUANA MOREIRA AGUIAR	45
85	LUCAS GOMES DA SILVA	45

Macapá/AP, 01 de agosto de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

JEFFERSON ALVES TEODÓSIO
Presidente da comissão do Processo Seletivo para composição de Banco de Talentos
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 619, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007001-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatória da Defensora Pública Substituta Maíra De Luca Leal, nos dias 27, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 1º de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 620, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade à escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para atuação no período do Recesso Institucional 2025/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Edital nº 32, de 14 de julho de 2025 - CGDPE, que abriu período de inscrição para que os(as) Defensores(as) Públicos(as) se voluntariassem para atuação durante o Plantão do Recesso Institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2025/DPEAP que divulgou o calendário da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2025 e Portaria nº 721/2025/CDPEAP que altera a data de início do Recesso Institucional;

CONSIDERANDO os Processo Eletrônicos SEI nº 25.0.000007128-8, 25.0.000007131-8, 25.0.000007126-1, 25.0.000007124-5, 25.0.000007132-6 e 25.0.000007127-0.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o período do recesso institucional, nos termos do anexo único desta portaria.

Art. 2º. A escala para o plantão será formada por 03(três) Defensores(as) Públicos(as) para o pe ríodo de 20 a 28 de dezembro de 2025 e 03(três) Defensores(as) Públicos(as) para o período de 29 de dezembro de 2025 às 07:30h do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os(as) Defensores(as) Plantonistas deverão comunicar à Corregedoria-Geral o nome do assessor indicado para lhes acompanharem no plantão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 1º de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

ANEXO

ESCALA PLANTÃO RECESSO INSTITUCIONAL

Período	**20 a 28 de dezembro de 2025**
Defensores Plantonistas	Camila Freire Monteiro de Araújo Carlos Augusto de Souza Marques Junior Thalita Araújo Silva

Período	**29 de dezembro de 2025 às 07:30h de 07 de Janeiro de 2026**
Defensores Plantonistas	Arthur de Almeida Pessoa Maíra de Luca Leal Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 621, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007003-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Camila Batista Gonçalves, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, no s dias 6, 7, 8, 9, 11, 25 de agosto, 22, 23, 24, 25, 26 de setembro, 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 1º de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 622, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000006873-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Ezequias de Almeida Campos, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Civil e de Família de Santana, no s dias 7, 8, 11 e 12 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 1º de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311